

Estado de Mato Grosso do Sul
Polícia Militar do Estado de MS
Comando de Policiamento de Divisas – CPA/5
8º Batalhão de Polícia Militar

Ofício nº 006/P-5/8º BPM/CPA-5/PMMS/2026

Nova Andradina-MS, 08 de maio de 2026.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 120/2026/GAB/PRES – Indicação nº 129/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 120/2026/GAB/PRES, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a **Indicação nº 129/2026**, de autoria dos Vereadores **Naleu Cavalcante – PSDB** e **Adelar Belo – PT**, que solicita a intensificação do Programa Patrulha Rural Comunitária no Distrito de Nova Casa Verde, com ações integradas de segurança preventiva voltadas à zona rural, apresentamos as considerações que seguem.

Inicialmente, o **8º Batalhão de Polícia Militar – O Guardião do Vale do Ivinhema** parabeniza a iniciativa apresentada e reconhece a relevância da proposta para o fortalecimento da segurança pública no meio rural.

Todavia, cabe esclarecer que a demanda tratada no referido documento é de atribuição do **Batalhão de Polícia Militar Rural (BPMRu)**, nos termos do **art. 38, inciso VII, da Lei Complementar nº 190/2014**, que estabelece, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o **Comando de Policiamento Rural (CP-Rur)** como órgão responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública no ambiente rural, compreendendo a coordenação, o planejamento, a fiscalização e o controle operacional das atividades de segurança pública no campo, ao qual o BPMRu encontra-se subordinado.

Dessa forma, considerando a competência legal e administrativa atribuída àquela Unidade especializada, sugere-se que eventuais tratativas relacionadas à implantação, ampliação ou intensificação do Programa Patrulha Rural Comunitária sejam formalmente direcionadas ao Comando responsável.


Para tanto, informamos como contato institucional o **CAP QAOP Ismael Carlos Fraix Junior**, Comandante da **2ª Companhia de Polícia Militar Rural de Dourados-MS**, podendo o **ofício** ser encaminhado ao e-mail institucional: **2ciabpmruralms@gmail.com**.

Estado de Mato Grosso do Sul
Polícia Militar do Estado de MS
Comando de Policiamento de Divisas – CPA/5
8º Batalhão de Polícia Militar

Por fim, o **8º BPM** permanece à disposição para prestar o apoio institucional necessário, dentro de sua esfera de atuação e em cooperação com as demais Unidades da Polícia Militar, sempre em prol do fortalecimento da segurança pública regional.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA
Data: 08/05/2026 11:08:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA – CAP QOPM
SUBCOMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
MAT. 102700021

Ao Sr. Vereador,
Fábio Zanata
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Andradina-MS